



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano II | Edição nº 260A

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 038, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de complementação de vencimento aos servidores ocupantes do cargo de Professor de Creche, Professor de Educação Básica I e Professor Adjunto, visando atender o piso salarial nacional estabelecido pela Lei Federal nº. 11.738/08 que regulamentou o piso salarial profissional para os profissionais do magistério público da educação básica.”

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita do Município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.738/08, que regulamenta o art. 60, inciso III, alínea “e” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério da educação básica;

CONSIDERANDO que nos termos do §1º, art. 2º, da referida Lei Federal, o piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO a Portaria 67/2022, que homologa o valor do piso salarial nacional dos professores do magistério da educação básica pública, a partir de 1º de janeiro de 2022, para R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), com valor da hora aula de R\$ 19,23 (dezenove reais e vinte e três centavos), para profissionais que exerçam carga



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

horária semanal de 40 horas.

CONSIDERANDO o permissivo legal constante no art. 44-A da Lei Complementar nº. 81/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Em atendimento ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, estabelecido pela Lei Federal 11.738/2008, e com fulcro no art. 44 da Lei Complementar nº 81/2010, fica concedida complementação de vencimento para os ocupantes do cargo de professor de creche com enquadramento na faixa 21 e 22, nos níveis I, II, III e IV, professor de educação básica I com enquadramento na faixa 23, no nível I e professor adjunto com enquadramento na faixa 26 e 27 nos níveis I ao IV, na conformidade do Anexo I deste Decreto.

§1º - A complementação de vencimento de que trata este Decreto, deverá ser paga em parcela destacada, incidindo sobre a mesma todas as vantagens de natureza pecuniárias.

§2º - A complementação de vencimento será paga tão somente aos ocupantes do cargo de professor de creche, professor de educação básica I e professor adjunto que estejam com o vencimento base abaixo do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

§3º - Os valores constantes neste decreto poderão sofrer posteriores alterações, quando da concessão da revisão geral anual, visando manter o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 06 de abril de 2022.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40**ANEXO I****REFERENTE ART.1º DESTE DECRETO**

Faixa Nível	Horas Semanais	I	II	III	IV
21	30	495,04	375,58	250,16	118,45
22	40	659,80	500,51	333,25	157,63
23	30	495,04	375,58	250,16	118,45
25	30	495,04	375,58	250,16	118,45
26	30	495,04	375,58	250,16	118,45
27	40	659,80	500,51	333,25	157,63

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(ref. Concurso Público nº. 001/2022)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2022, e no Ofício nº. 139/2022, expedido pela Secretaria de Saúde, resolve **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, tendo em vista a demissão do servidor Antônio Sebastião Filho.

O candidato convocado deverá se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Findo referido prazo sem apresentação do candidato, a Administração tentará, por uma única vez, comunicá-lo por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro, ou, ainda, caso não possua, por meio de correspondência com A.R.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará em desclassificação automática do candidato.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

ESCRITURÁRIO		
NOME	RG	CLASS.
GUILHERME ALEXANDRINO DA SILVA	53.547.635-8	1º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 05 de abril de 2022.

NATHÁLIA DO VALE SILVA

- Secretário Municipal de Administração -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(ref. Concurso Público nº. 001/2022)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2022, e no Ofício nº. 139/2022, expedido pela Secretaria de Educação, resolve **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista a aposentadoria de Maria Costa Brito, Maria Leonice Angeli da Silva e Cecília Sabo Caseiro.

Os candidatos convocados deverão se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Findo referido prazo sem apresentação do candidato, a Administração tentará, por uma única vez, comunicá-lo por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro, ou, ainda, caso não possua, por meio de correspondência com A.R.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará em desclassificação automática do candidato.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão

aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

MERENDEIRA		
NOME	RG	CLASS.
VANESSA TEIXEIRA DOS SANTOS	45.474.229	1º
MAYARA FERNANDA PIPINO	48.333.909-9	2º
VANUSA APARECIDA SILVA DE ABREU	25.409.252-4	3º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 05 de abril de 2022.

NATHÁLIA DO VALE SILVA

- Secretária Municipal de Administração -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(ref. Concurso Público nº. 003/2019)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos disposto no Edital do Concurso Público nº. 003/2019, e no Ofício nº. 137/2022, expedido pela Secretaria de Saúde, resolve **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Findo referido prazo sem apresentação do candidato, a Administração tentará, por uma única vez, comunicá-lo por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro, ou, ainda, caso não possua, por meio de correspondência com A.R.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará em desclassificação automática do candidato.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
NOME	RG	CLASS.
TAMIRIS NAYANE SILVA LIMA	43.237.443-7	5º
FERNANDA CARLA ALMEIDA LIMA	40.769.730-5	6º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 05 de abril de 2022.

NATHÁLIA DO VALE SILVA

- Secretário Municipal de Administração -